

DECRETO N. 15.793, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 9.696.600,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e pelos artigos 7º e 8º da Lei n. 9.071, de 16 de dezembro de 2013;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 9.696.600,00 (nove milhões, seiscentos e noventa e seis mil seiscentos reais) destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO |   |
|------------------------|---|
| 40.10                  | Secretaria Geral  |
| 40.10-123610022.2.046  | Manutenção dos Serviços Administrativos                     |
| 40.10-3.3.90.39        | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 969.660,00   |
| 40.10-123650024.2.039  | Manutenção do Ensino Pré-Escolar                            |
| 40.10-3.3.90.39        | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.133.252,00 |
| 40.10-123650025.2.041  | Manutenção de Creches                                       |
| 40.10-3.3.90.39        | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.260.558,00 |
| 40.10-123610027.2.045  | Manutenção do Ensino Fundamental                            |
| 40.10-3.3.90.39        | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.333.130,00 |

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO |   |
|------------------------|---|
| 40.10                  | Secretaria Geral  |
| 40.10-123650024.2.040  | Transporte Escolar - Ensino Pré-Escolar                 |
| 40.10-3.3.90.36        | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 700.000,00 |
| 40.10-123650025.2.042  | Creches Conveniadas                                     |
| 40.10-3.3.50.43        | Subvenções Sociais 300.000,00                           |

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

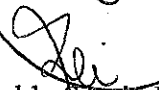
|                       |   |              |
|-----------------------|---|--------------|
| 40.10-123610027.2.024 | Serviços de Assessoria                                  |              |
| 40.10-3.3.90.37       | Locação de Mão de Obra                                  | 3.896.600,00 |
| 40.10-123610027.2.044 | Transporte Escolar - Ensino<br>Fundamental de Qualidade |              |
| 40.10-3.3.90.39       | Outros Serviços de Terceiros -<br>Pessoa Jurídica       | 4.000.000,00 |
| 40.10-123610027.2.045 | Manutenção do Ensino Fundamental                        |              |
| 40.10-3.3.50.43       | Subvenções Sociais                                      | 300.000,00   |
| 40.10-123670028.1.021 | Reforma e Ampliação de Escolas                          |              |
| 40.10-3.3.90.39       | Outros Serviços de Terceiros -<br>Pessoa Jurídica       | 500.000,00   |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 20 de fevereiro de 2014.



Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal



Reinaldo Sérgio Pereira  
Consultor Legislativo

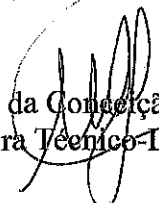


Fabiola de Paula Rodrigues  
Secretária da Fazenda



Luis Henrique Homem Alves  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.



Marisa da Conceição Araujo  
Assessora Técnico-Legislativa